

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025-SAAE

Ref. ao Processo P447257/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E O CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRSMS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. **IGOR VASCONCELOS CANUTO**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRSMS**, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, situado na Rodovia CE 183, S/N, KM 6, Zona Rural, CEP 62.108-000, Fone: (88) 98842.5423 / 98842.5279, inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Joanatha Vidal Gomes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 103***1 MTE - CE e do CPF nº 027.***.***-92, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo nº P447257/2026, parte integrante do processo nº P371270/2025 – Dispensa DP25001- Saae, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

LÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de prazo de vigência do Contrato nº 019/2025 - SAAE, que tem como finalidade o serviço de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de resíduos sólidos, gerados pelos equipamentos operacionalizados pelo Saae.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de maio de 2026 e terminando em 30 de maio de 2027;

2.2. O Contrato nº 019/2025-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto,

a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo equivale a R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO ATERRO SANITÁRIO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS.	TONELADAS	840	R\$ 100,00	R\$ 84.000,00
TOTAL					R\$ 84.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564.0000.33.90.39.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 019/2025-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P371270/2025 – Dispensa DP25001- Saae.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:062858923
93

Assinado digitalmente por IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, CN=IGOR VASCONCELOS
CANUTO:06285892393, O=ICP-Brasil, OU=AC
SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.27 08:50:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1


Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE


JOANATHA VIDAL
GOMES:02793441
392

Assinado de forma digital
por JOANATHA VIDAL
GOMES:02793441392
Dados: 2026.05.26 15:48:56
-03'00'

Joanatha Vidal Gomes
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **PRISCILLA AUGUSTO MAIA RIBEIRO**
Data: 27/05/2026 09:18:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **OSMARINA DE AZEVEDO CARNEIRO**
Data: 27/05/2026 13:43:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto: **MARCIA
WELLINGTA
SATIRO
JUSTINO:94
678405372**

Assinado digitalmente por MARCIA
WELLINGTA SATIRO
JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
0455555000150, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=MARCIA WELLINGTA
SATIRO JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.25 08:29:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 01 de junho de 2026

Ano X, Nº 2318

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1115/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido MÁRIO CUNHA LIMA, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO, Simbologia S-1, do (a) SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de junho de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2026 - CGM - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2563 de 03 de Fevereiro de 2025, CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 2.286, de 22 de outubro de 2019, em especial as contidas em seu art. 7º; CONSIDERANDO as disposições do art. 31 da Constituição Federal e do art. 92 da Lei Orgânica do Município de Sobral, no que concerne ao Controle Interno; RESOLVE: Art. 1º Instituir, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 2.286/2019, a Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno, que será composta pelos servidores indicados no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º A Equipe instituída por esta Portaria tem como finalidade promover atividades de controle interno no âmbito do Município de Sobral de forma descentralizada, visando garantir maior eficácia no uso dos recursos públicos e maior agilidade no fornecimento de informações e na elaboração de relatórios de auditoria. Art. 3º As atividades desempenhadas pela Equipe Municipal de Apoio ao Controle Interno serão consideradas de relevante interesse público, não produzindo nenhuma remuneração adicional aos participantes. Art. 4º No caso de substituição de qualquer membro da Equipe, deverá ser providenciada a indicação do nome de seu substituto através de ofício dirigido à Controladoria e Auditoria Geral do Município (CGM). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA CONTROLADORIA E AUDITORIA GERAL, EM 01 DE JUNHO DE 2026. Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior - CONTROLADOR E AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2026- CGM	
COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE APOIO AO CONTROLE INTERNO	
ÓRGÃO/ENTIDADE	SERVIDOR
GABPREF	Calebe de Sousa Nascimento
GABPREF	Francisco Ubratan Pontes de Araújo
GABVICE	Denise Dias Araújo Vasconcelos
GABVICE	Maria do Socorro Ibiapina Cunha
GABVICE	Camilla Bezerra de Vasconcelos
PGM	Luiz Antonio Braga de Carvalho Júnior
PGM	Ana Caroline Martins de Melo Ximenes
SME	Michelle Rose Rodrigues Santos Costa
SME	Hury Machado Melo
SEINFRA	Virma Rodrigues Bezerra
SEINFRA	Breno Lopes Paiva
SESEC	Francisco Kennedy Vasconcelos Lima
SESEC	Viviane da Silva Sousa
SESEC	Paulo Adriano dos Santos Fernandes
SESEP	Francisco Hamilton do Nascimento
GCMS	Fagner Alves Rodrigues
GCMS	Paulo César Andrade de Lima
SEUMA	Osmara Santos de Oliveira Lima
SEUMA	Samantha Winnie Barros Lima
SEDHAS	Lúcia Maria Linhares Pontes
SEDHAS	João Filipe Araújo Monteiro

SETRAN	Márcia Maria Mesquita Frota
SETRAN	Gabriel Moura Arruda
SETRAN	Gustavo Paiva Madeira
STDE	Alan Marrokes Teixeira Moura
STDE	Ana Aglalpy Gomes de Araújo
STDE	Maria Juçiane Sousa de Moraes
SEFIN	Rômulo Monteiro Guimarães Júnior
SEFIN	Benedicto Pereira Andrade Júnior
SEPLAG	Elizabete Oliveira Albuquerque
SEPLAG	Helson Stephanes Prado Melo
SEPLAG	Maria Valcilania Fontenele Lima
SETUR	Tháyla Damasceno Cunha
SETUR	Maria Eduarda Costa de Sousa
SEAGRI	Fabiana Solon Rios
SEAGRI	Natan Macedo Abreu
SEAGRI	Ana Elisa Franklin Pinto
SEDISTRI	Maria de Fátima Sousa Vasconcelos
SEDISTRI	Cristiane Maria Moraes Golinac
SEGOV	Renata Bastos Felix
SEGOV	Luiz Cristiano da Silva Maciel
SEPEC	Ricardo Jose Eleuterio Carvalho
SEPEC	Luiza Samara Fontenele de Araújo Frota
SETRANS	Naiara Inácio de Souza
SETRANS	Francisco Eliezio de Paiva Silva
SETRANS	Maria Juliana Alexandrino de Oliveira
SETRANS	Américo Araújo Lopes
SETRANS	Davi Rodrigues de Vasconcelos
SETRANS	José Valmir Moura Neto
SETRANS	Rannara Mesquita da Silva
SETRANS	Eveline da Silva Angelim
AMA	Josimar Sena Rodrigues
AMA	Gerardo Albuquerque Filho
SAAE	João Batista Fernandes do Nascimento
CELIC	Samuel Oliveira Lira
CELIC	Franciele Lopes Moreira
CELIC	Isaac Carneiro Cavalcante
SMS	Daniel Alves Melo
SMS	Camila Silva Cavalcante
SEJUC	Galdino Bezerra de Araújo Neto
SEJUC	Erica Jesus Nascimento Sousa

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 SEPLAG - PROCESSO Nº: P420549/2025. CREDENCIANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral e da Agência Municipal do Meio Ambiente. CREDENCIADA: KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.626.276/0001-58. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 001/2025 SEPLAG, Lei Municipal nº 1.825/2018, alterada pela Lei nº 2.316/2022, Decreto Municipal nº 2.170/2019, alterado pelo Decreto nº 3.142/2023 e pelo Decreto nº 3.737/2025, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: Credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos ativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Sobral, mediante desconto em folha de pagamento. VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da assinatura, admitida prorrogação excepcional por uma vez, a critério da Administração Pública, desde que mantidas as condições do credenciamento e demonstrado o interesse público. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário da SEPLAG; José Oswaldo Soares Balreira Júnior, Diretor Presidente do SAAE; Euler Fonseca Rodrigues, Superintendente da AMA; e Carla Marinho de Andrade Pontes, Presidente da KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P418569/2025. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26002-SEINFRA (LICITANET Nº 059/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 18/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA COM GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO DE CAIOCA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 29/05/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaiia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barros Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuaría
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P436712/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26003-SEINFRA (LICITANET Nº 060/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 19/06/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (TC Nº 1098253 84 - Operação Nº 968561). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 29/05/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS AGRICULTURA FAMILIAR - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH26001-SME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. No dia 01 (Primeiro) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase de habilitação e projeto de vendas da Chamada Pública CH26001-SME, reuniu-se a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral, composta pelos seguintes integrantes: Carlos Hildo Gurgel Pompeu (Presidente) e os membros Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. A referida licitação trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº CH26001-SME. Para a referida Chamada Pública participaram as seguintes proponentes:

PROponentes		CNPJ
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL	36.365.840/0001-03
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOFAICE	34.440.062/0001-36
3	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT	35.202.279/0001-70
4	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO E ADJACÊNCIAS - COOPACA	50.865.973/0001-61
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - COOPSB	52.995.022/0001-32
6	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOFAJA	53.709.976/0001-02
7	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT	52.995.022/0001-32

Conforme ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº CH26001-SME DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, realizada no dia 12 (Doze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), constatou-se que as proponentes estavam em conformidade com o edital. Assim, a Comissão de Contratação declarou as proponentes a seguir HABILITADAS/CLASSIFICADAS:

PROponentes	GRUPO
1	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOFAICE
3	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT
4	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO E ADJACÊNCIAS - COOPACA
5	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - COOPSB
6	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURUTU LTDA - COOFAJA
7	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT

A análise dos Projetos de Vendas das proponentes HABILITADAS foi verificada pela Gerente da Celula de Alimentação Escolar, Sra. Thais Vitor de Carvalho, de acordo com o item 4 do edital e RESOLUÇÃO Nº 06, de 08 de maio de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, seguindo a seguinte ordem de preferência para preenchimento dos quantitativos solicitados no edital:

COOPERATIVA	LOCAL DAP JURÍDICA	LOCAL COM MAIOR Nº DE DAPS	GRUPO	REGIÃO	TOTAL DE ASSOCIAÇÕES DOS COOPERADOS	% REFORMA AGRÁRIA OU MULHERES	COMP. SOCIETÁRIA	ORDEM	JUSTIFICATIVA
COOPSOL	SOBRAL	Sobral	FORMAL	LOCAL	93	72,04%	100%	1	MAIS QUE 50% DE MULHERES E 100% DE COOPERADOS COM DAP
COOFAICE	SOBRAL	Sobral	FORMAL	LOCAL	32	71,88%	100%	2	MAIS QUE 50% DE MULHERES E 100% DE COOPERADOS COM DAP
COOPENORT	CARNAUBAL	Sobral	FORMAL	LOCAL	60	54,24%	98,33%	3	MAIS QUE 50% DE MULHERES E 98,33% DE COOPERADOS COM DAP
AGRINORT	SOBRAL	SOBRAL	FORMAL	LOCAL	105	56,7%	92,38%	4	MAIS QUE 50% DE MULHERES E 92,38% DE COOPERADOS COM DAP
COOFAJA	CARRÉ	SOBRAL	FORMAL	LOCAL	38	44,44%	94,2	5	COOPERADOS COM DAP
COOPSB	SÃO BENEDITO	SÃO BENEDITO	FORMAL	REGIÃO INTERMEDIÁRIA	42	30,77%	92,86%	6	COOPERADOS COM DAP
COOPACA	CHOROZINHO	CHOROZINHO	FORMAL	REGIÃO INTERMEDIÁRIA	50	68,75%	96%	7	COOPERADOS COM DAP

Assim, de acordo com a ordem de preferência, os quantitativos foram distribuídos da seguinte maneira:

Nº	ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA NO EDITAL	REGIÃO LOCAL					TOTAL SALDO CONTEMPLADO
			COOPSOL	COOFAICE	COOPENORT	AGRINORT	COOFAJA	
			QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.	QTD.
1	ABOBORA	KG 4.000	2000	1000	1000	0	0	4.000
2	BANANA	KG 150.000	80.000	70.000	0	0	0	150.000
3	BATATA DOCE	KG 15.000	6000	3000	5000	1000	0	15.000
4	BETERRABA	KG 16.000	6.000	0	5.330	4.670	0	16.000
5	CEBOLA BRANCA	KG 50.000	18.000	0	16.665	15.335	0	50.000
6	CENOURA	KG 16.000	4.000	0	5.330	5.340	1.330	16.000
7	CHERO VERDE	MAÇO 300.000	120.000	100.000	80.000	0	0	300.000
8	LARANJA	KG 60.000	20.000	0	20000	20000	0	60.000
9	MAMÃO	KG 150.000	70.000	70.000	10.000	0	0	150.000
10	MANGA	KG 80.000	20.000	24.000	26.665	9.335	0	80.000
11	OYOS DE GALINHA CAPIBA	KG 25.000	20000	0	0	5000	0	25.000
12	PIMENTÃO VERDE	KG 30.000	15.000	5.280	9.720	0	0	30.000
13	TOMATE	KG 30.000	20.000	5.650	4.350	0	0	30.000
14	FRANGO A PASSARINHO	RJ 30.000	30.000	0	0	0	0	30.000

Sobre o item 01 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT, ofereceu a quantidade de 1.330 quilos para o item 1 - ABÓBORA, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 1000 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 2 - COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECONÔMICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOFAICE, ofereceu a quantidade de 80.000 quilos para o item 2 - BANANA, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 70.000 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 3 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT, ofereceu a quantidade de 5000 quilos para o item 3 - BATATA DOCE, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 2.335 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 4 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT, ofereceu a quantidade de 5.340 quilos para o item 4 - BETERRABA, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 4.670 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 5 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT, ofereceu a quantidade de 16.670 quilos para o item 5 - CEBOLA, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 15.335 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 6 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO JACURITUBA LTDA - COOFAJA, ofereceu a quantidade de 4.000 quilos para o item 6 - CENOURA, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 1.330 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 7 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT, ofereceu a quantidade de 10.000 quilos para o item 7 - CHEIRO VERDE, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 80.000 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 9 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT, ofereceu a quantidade de 40.000 quilos para o item 9 - MAMÃO, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 10.000 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 10 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT, ofereceu a quantidade de 26.670 quilos para o item 10 - MANGA, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 9.335 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 11 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE - AGRINORT, ofereceu a quantidade de 15.000 bandejas para o item 11 - OVOS, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 5.000 bandejas, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 12 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT, ofereceu a quantidade de 10.000 quilos para o item 12 - PIMENTÃO VERDE, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 9.720 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

Sobre o item 13 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT, ofereceu a quantidade de 10.000 quilos para o item 13 - TOMATE, contido o quantitativo remanescente para esse item foi de 4.350 quilos, sendo este o quantitativo a ser contratado.

2 - A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENEDITO - COOPSB, sexta colocada e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE CHOROZINHO E ADJACÊNCIAS - COOPACA, sétima colocada na ordem de classificação, ofereceram nos seus planos de vendas os itens ABÓBORA, BANANA, BATATA DOCE, BETERRABA, CEBOLA BRANCA, CENOURA, CHEIRO VERDE, LARANJA, MAMÃO e PIMENTÃO VERDE, no entanto, não teve saldo remanescente para esses itens.

Conforme item 5 do edital as AMOSTRAS dos HABILITADOS provisoriamente deverão ser entregues até o dia 08 de junho de 2026 no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs na Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Senador Fernandes Fátima, nº1177, Galpão Branco próximo a Macaú, Bairro Gerardo Cristino, em Sobral/CE. Deverão entregar Amostras as proponentes conforme tabela abaixo:

Nº	ITEM	PROponentES
1	ABÓBORA	COOPSOL
		COOPENORT
		COOFAICE
2	BANANA	COOFAICE
		COOPSOL
3	BATATA DOCE	COOPSOL
		COOFAICE
		COOPENORT
		AGRINORT
4	BETERRABA	AGRINORT
		COOPSOL
		COOPENORT
5	CEBOLA BRANCA	COOPSOL
		COOPENORT
		AGRINORT
6	CENOURA	COOPSOL
		COOPENORT
		AGRINORT
		COOFAJA
7	CHEIRO VERDE	COOPSOL
		COOFAICE
		COOPENORT
8	LARANJA	COOPSOL
		COOPENORT
		AGRINORT
9	MAMÃO	COOPSOL
		COOFAICE
		COOPENORT
10	MANGA	COOPSOL
		COOFAICE
		COOPENORT
		AGRINORT
11	OVOS DE GALINHA CAPIRA PIMENTÃO VERDE	COOPSOL
		AGRINORT
12	PIMENTÃO VERDE	COOPSOL
		COOFAICE
		COOPENORT
13	TOMATE	COOPSOL
		COOFAICE
		COOPENORT
14	FRANGO A PASSARINHO	COOPSOL

As proponentes que não entregarem suas amostras ou tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificadas, conforme item 5.5. do edital e os demais classificados serão convocados para apresentação das amostras, na ordem de classificação. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às licitantes participantes, a ata da fase de habilitação/amostras e o parecer técnico de análise emitido pela Gerente da Célula de Alimentação Escolar, Sra. Thais Vitor de Carvalho. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 01 de junho de 2026. A Comissão: Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente - Edson Luís Lopes Andrade - Membro. Antônia Carliane da Silva - Membro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2025 - SME - SÉTIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 012/2025 - SME, que tem como objeto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº2224 de 07 de janeiro de 2026, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 012/2025 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 03 de junho de 2026, as 08 horas, na Secretaria da Educação (2º andar) - Prefeitura Municipal de Sobral, localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como os documentos

dispostos no ANEXO II, III e IV deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; b) Declaração de bens (ANEXO III) com assinatura digital a partir da conta gov.br ou firma reconhecida em cartório; c) Declaração de Ficha Limpa (ANEXO IV); d) Declaração negativa de antecedentes criminais ESTADUAL emitida no site <https://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>; e) Declaração negativa de antecedentes criminais FEDERAL emitida no site <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>; f) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; g) RG; h) CPF; i) Comprovante de residência atualizado; j) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); k) PIS/PASEP; l) Título de Eleitor; m) Carteira de Reservista (sexo masculino); n) Certificado de Escolaridade; o) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); p) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), data da assinatura digital. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

ANEXO I					
CARGO	POLO	SEGMENTO	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
PROFESSOR DE BRILE	POLO 01	AMPLA	3	296554	ALISON DOS SANTOS MENDES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____), lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso IX: a) - a de dois cargos de professor; b) - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) - a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante o exercício da função para a qual seerei contratado.

Sobral, de _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semovíveis:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, de _____ de _____ de 2026

Assinatura do Declarante _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA
LEI MUNICIPAL Nº 1.104/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 C/C LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 135/2010

"Esta Lei, denominada de "Lei da Ficha Limpa Municipal", estabelece critérios para o provimento de cargos de comissão e funções gratificadas, bem como para a contratação de fornecedores, que visam proteger a probidade e a moralidade na administração pública no Município de Sobral."

Art. 2º - Fica vedada a nomeação para cargos em comissão ou função gratificada, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sobral, de cidadãos enquadrados nas seguintes hipóteses:

I - os que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

II - os condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos nas alíneas "a" a "j" do inciso II;

III - os declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

IV - os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou funcional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

V - os condenados, em decisão transitada em julgado por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

VI - os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado por ato doloso de improbidade administrativa que lesou o patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

VII - os que, forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso;

VIII - os que forem detidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado;

IX - os servidores aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, os que perderam o cargo por sentença ou pediram exoneração ou aposentadoria na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos.

Art. 6º - O nomeado ou designado para cargo em comissão ou função gratificada, antes da investidura, deverá declarar, por escrito, sob as penas da lei, que não se encontra inserido nas vedações desta Lei, e comprometer-se a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que venha a configurar impedimento.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não incido em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.104/2011 e que tenho ciência do disposto em seu art. 6º, comprometendo-me a informar qualquer fato superveniente impeditivo ao exercício do cargo ou função pública, bem como a me abster de assumir ou permanecer no cargo caso venha a me enquadrar em tais vedações.

Declaro, ainda, que não incorro nas causas de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 135/2010, c/c LC nº 64/1990, que trata da moralidade para o exercício da função pública.

Sobral/CE, de _____ de _____ de _____.

(Nome do(a) declarante)
Assinatura _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CP26001-SEINFRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - ETA SUMARÉ AO RAP JOSÉ EUCLIDES (PT 1098242-54), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme consta nos autos do Processo nº P428305/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 14.192.282,24 (quatorze milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 28.01.15.451.0040.2360 44.90.51.00 1.500.0000.00 (TESOURO MUNICIPAL); 28.01.15.451.0040.2360 44.90.51.00 1.700.0000.00 (TESOURO FEDERAL). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 570 (quinhentos e setenta) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O prazo de execução do objeto contratual é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sávio Carneiro Cavalcante. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Mauro Sergio Ferreira Façanha. VISTO: Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026 - SEUMA/PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26006 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADA: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.***.585/****-97, neste ato representada por SYLTON PRADO MELO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº PE26006 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e as demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de

FISCAL. Sobral/CE, 01 de junho de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026 - SESPOL - PROCESSO Nº P429552/2026- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Thiago Schubert Araújo de Paiva. CONTRATADO: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.841.585/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Sylton Prado Melo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26006 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.447,00 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 34.01.04.122.0009.2.587.3.3. 90.30.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pelo Sr. Carlos Alberto Alves Aragão, Gerente de Patrimônio e Equipamentos - Matrícula - 49274, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal no 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 28 de MAIO de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Thiago Schubert Araújo de Paiva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - Sylton Prado Melo. ASSESSOR JURÍDICO DA SESPOL - Clemersson Ilário de Vasconcelos.

PORTARIA Nº 009/2026 - SESPOL - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 007/2026 DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER (SESPOL). O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SESPOL; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2026 - SESPOL da Secretaria do Esporte e Lazer, que tem como objeto a “A aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - botijão de 13 kg, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026”, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. I - GESTOR: Sr. CARLOS ALBERTO ALVES ARAGÃO, Gerente de Patrimônio e Equipamentos - Matrícula: 49274. II - FISCAL: Sra. JAMYLE MOREIRA DE ALMEIDA LIMA, Coordenadora Administrativa Financeira da SESPOL - Matrícula: 30138. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA

e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - SESPOL, 01 de junho de 2026. MARINHO JÚNIOR CAVALCANTE - Secretário do Esporte e Lazer.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 034/2021 - SESEC. PROCESSO nº P451898/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, com sede na Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-355, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula sétima termo contratual. OBJETO: a prorrogação da vigência contratual e o ajuste do controle financeiro que visa o "serviço de locação de impressoras". VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir do término do contrato em vigor, qual seja 01/06/2026. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: HERMANN LOIOLA SANTOS, Representante da empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CAPE AGUAS NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede na cidade de Marechal Deodoro, no estado de Alagoas, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.862.270/0001-25. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE 26003 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao

cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%), conforme consta nos autos do Processo nº P429416/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 4.615.100,00 (Quatro milhões, seiscentos e quinze mil e cem reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2. 564.3.3.90.30.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. José Osvaldo Linhares Silva, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Pedro Augusto Crespuscili de Oliveira. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, com sede na cidade de Tianguá, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 40.841.585/0001-97. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº PE 26006 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijões de 13kg, conforme consta nos autos do Processo nº P429552/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 2.987,40 (Dois mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465. 3.3.90.30.00.1.899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos (GESTOR) / Sra. Weslla Crys Lourenço Borges Crispim, Assessora Técnica, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sylton Prado Melo. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRSRMS, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, situado na Rodovia CE 183, S/N, KM 6, Zona Rural, CEP 62.108-000, Fone: (88) 98842.5423 / 98842.5279, inscrita no CNPJ sob o nº 11.287.724/0001-84. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO de prazo de vigência do Contrato nº 019/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para execução dos serviços de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos de resíduos sólidos, gerados pelos equipamentos operacionalizados pelo Saae de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de maio de 2026 e terminando em 30 de maio de

2027. DO VALOR: . O presente termo aditivo equivale a R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2564. 0000.33.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . O presente termo está fundamentado no contrato nº 019/2025-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo Nº P371270/2025 - Dispensa DP25001- Saae. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: A Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. José Augusto Azevedo Laureano, Diretor de Engenharia do SAAE Sobral (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joanatha Vidal Gomes. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellington Satiro Justino.

PORTARIA Nº 40/2026-SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2026 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 008/2026 - SAAE, cujo objeto é a aquisição de Policloreto de Alumínio Líquido 23% (PAC 23%). Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. José Osvaldo Linhares Silva, matrícula nº 37955, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos, tendo como Suplente o Sr. José Ozeti Araújo Lopes, matrícula nº 48647, Assessor Técnico Administrativo. II - GESTOR: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Chefe, tendo como Suplente o Sr. Paulo Sérgio Braga Fernandes, matrícula nº 48671, Assistente Técnico Administrativo. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo

Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 28 de maio de 2026. José Oswaldo Soares Balreira Júnior - DIRETOR-PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 41/2026-SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2026 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 009/2026 - SAAE, cujo objeto é a Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em Botijões de 13kg, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Weslla Crys Lourenço Borges Crispim, matrícula nº 38010, Assessora Técnica, tendo como Suplente o Sr. Paulo Sérgio Braga Fernandes, matrícula nº 48671, Assistente Técnico Administrativo. II - GESTOR: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. Carlos Henrique Sales Teixeira, matrícula nº 37872, Auxiliar de Serviços Gerais. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente

realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em 28 de maio de 2026. José Oswaldo Soares Balreira Júnior - DIRETOR-PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO - J. BATISTA FIRMINO DA COSTA LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 134/2024 com validade até 21/12/2027, referente às atividades de FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA. Empreendimento situado na Rua OSVALDO RANGEL, Nº 774, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA - CARLOS GILSON DE OLIVEIRA LIMA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de ESTÉTICA E OUTROS CUIDADOS COM A BELEZA. Empreendimento situado na Rua DR GUARANY, Nº 255, Bairro/Distrito Jocely Dantas de Andrade Torres, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01/06/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - DESENTUPIDORA SOBRAL LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização, referente às atividades de coleta, sucção, transporte e descarte de resíduos líquidos de sistemas de esgoto. Empreendimento situado na Rua AV CLETO FERREIRA DA PONTE, Nº 1254, Bairro/Distrito Cidade Pedro Mendes Carneiro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 01/06/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL